



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 019/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202306274118257514	Data de emissão	15/08/2023	Validade do CATRARCC	28/09/2027
Razão Social	J.A. PEREIRA CRUZ LOCACOES				
Nome Fantasia	A.A.A. CAÇAMBAS	CNPJ	37.495.526/0001-08		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	249946	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	28/09/2027
Endereço	Rua IVO CARVALHO, 1519, CAMPO LARDO DA ROSEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP: 83149-899			Telefones	41 - 988402303 41 - 988402303

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D			
Resíduos autorizados							
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	A.A.A CAÇAMBAS						
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5,00	15	3,00	1				
Placa	Capacidade em m³		Placa	Capacidade em m³			
ATV-9C08	10,8 ton						
Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo		
. ELEOVANIR ALESSON BALDAN Avenida Mato Grosso, 3100 Sabnta Tereza - Fazenda Rio Grande / PR	A B C D		L.O 20460 RLO Prot. 19678261-3	Até manifestação do Órgão Ambiental	15/06/2024		

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
 - Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
 - O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
 - Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
 - O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.
- *Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.
- **Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.
- ***Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.***
- ****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:



Documento vinculado ao protocolo 202306274118257514
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2a6f3abe934a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

null

Usuário que assinou o processo: *FERNANDO PAGNONCELLI*
no dia 16/08/2023 e hora 08:57:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: *MARCELO HIROITO JINNO*
no dia 16/08/2023 e hora 15:20:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202306274118257514
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2a6f3abe934a